

*G. A. R.*

**uff**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXXI - Nº 137

27/08/2001

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS COM ANEXOS,  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO II**

**PARTE 2:**  
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DSG .....PÁG. 002

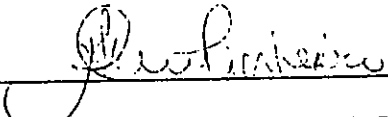
**PARTE 4:**  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM .....PÁG. 003

**SEÇÃO III**

**PARTE 1:**  
DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV .....PÁG. 004

**SEÇÃO IV**

ANEXOS .....PÁG. 008

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

  
\_\_\_\_\_  
Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

**SEÇÃO II**

---

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / DSG / nº 08 de 14 de agosto de 2001.

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais no uso de suas atribuições, e considerando a indicação feita através do despacho do Sr. Chefe do Gabinete do Reitor em memorando do DSG de nº 112/2001 de 03 de agosto de 2001,

**RESOLVE:**

1- Designar a servidora **ÉRIKA HILDA WILLKOMM DE FARIAS** matrícula. UFF nº 013456-0 e matrícula SIAPE 6305838-2, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 54/2000 firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Pró-Nobis Projetos e Consultoria e Representação Ltda.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / DSG / nº 09 de 20 de agosto de 2001.

Diretora do Departamento de Serviços Gerais no uso de suas atribuições, e considerando a indicação feita através do memorando nº 110/2001 da Direção da Escola de Enfermagem,

**RESOLVE:**

1- Designar a Profª Drª **TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS** matrícula. UFF nº 00017489, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 72/2000 firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Diretora

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/01, de 20 de agosto de 2001

Ementa: Constitui Comissão para proceder ao inventário patrimonial de bens móveis.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *resolve*:

I – Designar os servidores MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE mat. UFF nº 05875-9 e SIAPE Nº 0306425-4; WALTER JOSÉ DE CARVALHO mat UFF nº 08926-0 e SIAPE nº 0308993-1; SHEILA CRISTINA PIRES LIMA mat UFF nº 02415-6 e SIAPE nº 0303434-7 e; SÉRGIO MÁRIO DA CONCEIÇÃO MARTINS mat UFF nº 05836-2 e SIAPE nº 0306394-1 para, sob a presidência do primeiro, compor comissão que ficará incumbida de:

a) proceder ao inventário patrimonial dos bens móveis deste Centro, de acordo com a listagem encaminhada pela Divisão de Patrimônio/DSG, memo-circ nº83/2001;

b) relacionar os bens inservíveis, para fins de baixa patrimonial;

c) relacionar os bens que estejam sem número de tombamento, descrevendo-os detalhadamente (tipo, modelo, marca, série, etc...), para que sejam identificados e remarcados pelo serviço competente.

II – Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser cumprida num prazo de 30 (trinta dias).

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

#####

---

**SEÇÃO III**

---

Parte 1:**DECISÃO Nº 297/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010682/01-69,

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação para o 2º semestre de 2001 do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado pela Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

**DECISÃO Nº 298/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010575/01-31,

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação para o 2º semestre de 2001 do Curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeira, realizado pela Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

**DECISÃO Nº 299/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010684/01-58,

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação para o 2º semestre de 2001 do Curso de Especialização em Gestão pela Qualidade Total, realizado pela Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

**DECISÃO Nº 300/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041519/01-48,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente a favor da criação pelo Conselho Universitário do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em História do Brasil Pós 1930, a ser realizado pelo Departamento de História, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do CEG.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
###

**DECISÃO Nº 301/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040985/01-14,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente a favor da criação pelo Conselho Universitário do Programa de Pós-Graduação em Química (Mestrado/Doutorado), áreas de concentração em Físico-Química, Química Analítica e Química Inorgânica, a ser realizado pelo Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
###

**DECISÃO Nº 302/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003911/01-99,

**DECIDE** conhecer do recurso impetrado por FÁBIO DE FARIA LIMA, e negar-lhe provimento, por entender que não houve desobediência ao Edital.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício  
###

**DECISÃO Nº 303/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020722/01-81,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do país, solicitado pela Professora FRANCIMAR DUARTE ARRUDA, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Os Liames entre Nietzsche e Fernando Pessoa", do Simpósio Internacional "O Imaginário Mitológico na Arte Contemporânea" e cumprir programa de intercâmbio científico, nas Universidades de Lyon, França e Lusófona, em Portugal, pelo período de 20 a 27 de outubro de 2001.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

###

**DECISÃO Nº 304/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041491/01-49,

**DECIDE**, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a renovação do contrato do Professor WANILSON LUIZ SILVA, como Professor Visitante, pelo período de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2002, em regime de DE (Dedicação Exclusiva), para atuar junto ao Programa de Geoquímica Ambiental, do Departamento de Geoquímica, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do CEG.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício

###

**DECISÃO Nº 305/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041492/01-93,

**DECIDE**, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a renovação do contrato do Professor RENATO CAMPELLO CORDEIRO, como Professor Visitante, pelo período de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2002, em regime de DE (Dedicação Exclusiva), para atuar junto ao Programa de Geoquímica Ambiental, do Departamento de Geoquímica, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do CEG.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício

###

**DECISÃO Nº 306/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004081/01-17,

**DECIDE** que o supramencionado processo deverá tramitar normalmente, pelos segmentos competentes, devidamente instruído, para apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa, na próxima reunião, a realizar-se em 05 de setembro de 2001.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício

###

**DECISÃO Nº 307/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004089/01-89,

**DECIDE** que o supramencionado processo deverá tramitar normalmente, pelos segmentos competentes, devidamente instruído, para apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa, na próxima reunião, a realizar-se em 05 de setembro de 2001.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício

####

## SEÇÃO IV

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 166/2001

**EMENTA:** Convênio a ser celebrado entre a UFF e a SEEL – Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 201/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002377/2001-01,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a SEEL – Serviços Especiais de Engenharia Ltda. , objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####



## RESOLUÇÃO Nº 167/2001

**EMENTA:** Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Termo de Convênio nº 46/2001 celebrado entre a UFF e o *Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Integração, Cidadania e Promoção Social.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 205/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002102/2001-60,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo de Convênio nº 46/2001, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o *Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Integração, Cidadania e Promoção Social*, objetivando prestar atendimento e tratamento especializado a adolescentes com dependência química em drogas no Centro Regional Integrado de Atendimento ao Adolescente da UFF – CRIAA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

## RESOLUÇÃO Nº 168/2001

**EMENTA:** Convênio a ser celebrado entre a UFF e o *Buffet e Cantina RGL Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 203/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030623/2001-15,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o *Buffet e Cantina RGL Ltda.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 169/2001**

**EMENTA:** Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio celebrado entre a UFF e a *Siderúrgica Barra Mansa S/A*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 180/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010158/2001-98,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Siderúrgica Barra Mansa S/A*, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 170/2001**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Zootecnia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030796/2001-25,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Zootecnia a disciplina abaixo relacionada:

**MATÉRIA****DISCIPLINAS**

1. Zootecnia

1.1. Produção de Aves Industriais, Exóticas e Ornamentais

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução nº 21/90, alterado pela Resolução nº 21/91, deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 171/2001**

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em EDUCAÇÃO BRASILEIRA E MOVIMENTOS SINDICAIS.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020564/2001-69,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Especialização em EDUCAÇÃO BRASILEIRA E MOVIMENTOS SINDICAIS compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
A relação capital, trabalho e educação	2			30h
A relação escola-sociedade	2			30h
Movimento social, sindicalismo e escola	2			30h
As relações sindicatos, Estado e movimento docente	2			30h
O pedagógico no trabalho sindical e no trabalho escolar	2			30h
Políticas e gestão da escola pública no Brasil	2			30h
Linguagem, comunicação e poder	2			30h
Organização e gestão sindical no movimento docente	2			30h
Pesquisa/monografia	2	1		60h
Seminários		1		30h
Atividades Culturais		1		30h
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>3</b>		<b>360</b> h

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 (trezentas e sessenta) horas .

**Art. 3º** - O curso terá a duração em período letivo de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) Máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

Continuação....

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
####

**RESOLUÇÃO Nº 172/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004020/01-50,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Art. 18, do Regulamento dos Cursos de Graduação, a criação de 01 (uma) vaga, no Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação, a ser preenchida pela candidata TATIANA DE ALMEIDA, habilitada através do Concurso Vestibular 2000.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
####

**RESOLUÇÃO Nº 12/2001**

O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 194/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020154/01-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, objetivando proporcionar às Instituições a concessão mútua de estágio a estudantes de Graduação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de agosto de 2001.

TARCISIO RIVELLO  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
####

**RESOLUÇÃO Nº 13/2001**

O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 195/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002449/01-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Nova Iguaçu, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de agosto de 2001.

**TARCISIO RIVELLO**  
Presidente

De acordo.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 14/2001**

O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 198/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001076/01-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF com a Universidade de Cádiz (Cádiz – Espanha), objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir, estudantes, professores e pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior, publicações e outros materiais de interesse comum.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de agosto de 2001.

**TARCISIO RIVELLO**  
Presidente

De acordo.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
#####

**INDICAÇÃO Nº 21/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro PEDRO LENTINO.

Considerando que a Plenária do Conselho entende que não deverá o *Forum Popular* proposto pela Comissão Estatuinte ser incluído na construção dos Estatutos da UFF.

Considerando ainda que a aproximação da Universidade Pública com a Sociedade é absolutamente necessária e salutar, não só para a Universidade como para a Sociedade que nos mantém.

Propomos uma ampliação da atividade extensionista da Universidade com a formulação de um calendário a exemplo do Programa Debate UFF Brasil sobre a matéria, até constituir-se uma modelagem mais adequada e definitiva para o assunto.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2001

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**INDICAÇÃO Nº 22/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro LUIZ CARLOS SOARES.

Considerando a natureza do debate realizado no Conselho Universitário, indicamos à Comissão de Sistematização a necessidade de realização de uma discussão, no processo de reformulação do Estatuto da Universidade, acerca da criação de um Conselho Universidade-Comunidade,

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2001

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####